



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 1203, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, **resolve:**

Art. 1º Considerar válidos, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, os Certificados constantes dos processos abaixo relacionados, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

Art. 2º Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAE, abaixo relacionados, lotados no Hospital Universitário, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05, 11.784/08 e 12.772/12, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1148818	BRUNO DO VALLE PINHEIRO	E II/11	E III/11	15/10/13	017917/2013-38
1433770	ERIKA BICALHO DE ALMEIDA	E III/06	E IV/06	26/10/13	016128/2013-80
6312797	JULIO CESAR ABREU DE OLIVEIRA	E II/16	E III/16	15/10/13	017916/2013-93
1544296	KELLI BORGES DOS SANTOS	E III/05	E IV/05	08/10/13	017315/2013-81

Jackeline Fernandes Fayer
Pró-Reitora de Recursos Humanos